

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 211, DE 2 DE OUTUBRO DE 1.953.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CR.\$ 10.000,00.

12
98V
3

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

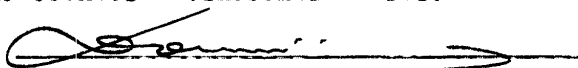
ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), - para as despesas de viagem e estadia da representação biriguiense nos trabalhos concernentes à solução do atual problema de energia elétrica, conforme proposição aceita na reunião dos Vereadores e Prefeitos Municipais da Zona Noroeste, realizada em Penapolis, no dia 22 de Setembro último.

ARTIGO 2º -- Fica parcialmente anulada, na importância de Cr.\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), a verba 361/ - 8-87-2 - III - Para início da construção do Mercado, - do orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- O valor do crédito referido no Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

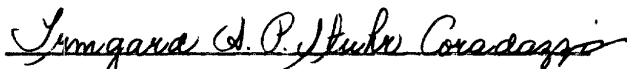
ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Outubro de mil novecentos e cinquenta e três.



(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos dois de Outubro de mil novecentos e cinquenta e três.



(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.